



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 127/2020**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".

A proposição foi protocolizada no dia 14/12/2020 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

**É o relatório.**

O presente projeto de lei abre crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde visando à aplicação de recursos no Orçamento vigente advindos de receita não prevista, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64.

Conforme prevê a legislação vigente a referida abertura é possível, sempre que surgirem receitas e despesas para as quais não houve previsão na peça orçamentária vigente.

Nos termos da Mensagem nº 116/2020 a Administração Pública Municipal se deparou com a necessidade de adquirir teste para detecção de COVID-19 no valor previsto de R\$ 1.138.096,50 (um milhão cento e trinta e oito mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos) por meio de receita não prevista no orçamento anual.

Trata-se de matéria atinente à Administração os quais se encontram devidamente atendidos os requisitos legais e, por isso, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 127/2020**.

Sala das Comissões, em 23 de Dezembro de 2020.

  
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
PRESIDENTE

  
**ZAQUEU ALVES PEREIRA**  
MEMBRO

  
**JUAREZ FADINI**  
VICE - PRESIDENTE

